#### **ESTADO DO CEARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CXLII de 31 de Outubro de 2023



# **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO** 

Ano I - Número: CXLII de 31 de Outubro de 2023

### O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### **SUMÁRIO**

**DECRETO: 023/2023** 

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 31/10/2023 14:40:49 - IP com n°: 192.168.0.49 www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=340

aDOM Página(s) 2 de 4

## **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### **EXECUTIVO**

Ano I - Número: CXLII de 31 de Outubro de 2023

#### **GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 023/2023**

DECRETO GAB Nº 023/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO EXPEDIENTE DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTICE, a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti E,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2023, tendo em vista que se trata de uma sexta -feira e dia posterior a 02 de novembro de 2023, data em que se celebra o Dia de Finados.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º –** Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 03 de novembro de 2023, em todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Paramoti.
- **Art. 2º –** Os órgãos e as repartições públicas que prestam serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população, deverão manter escalas de plantão de modo que seja assegurado a prestação ininterrupta dos mesmos.
  - **Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário **REGISTRE-SE**;

**PUBLIQUE-SE**;

**CUMPRA-SE.** 

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, de 31 de outubro de 2023.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ Prefeita Municipal de Paramoti



# **DIÁRIO OFICIAL**

#### **ESTADO DO CEARÁ**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

**EXECUTIVO** 

Ano I - Número: CXLII de 31 de Outubro de 2023

### **EQUIPE DE GOVERNO**

#### Antônia Telvânia Ferreira Braz

Prefeito(a)

#### Maria do Socorro de Oliveira Vidal

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fátima Silva Mota

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

**Antonio Airton Mateus Bezerra** 

Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Edilson Santos Oliveira** 

Secretaria de Infraestrutura

**Jocivan Barreto Pontes** 

Secretaria de Governo

Francisco Jose Lopes de Oliveira

Coordenador(a) Geral Administrativo

Jose Aurino Madeiro Silva

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento

Secretaria de Saúde

Francisco Theogenes Bezerra Silvino

Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela

Procuradoria Geral do Municipio

**Guilherme Farias Braz** 

Secretaria de Desenvolvimento Social

